

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA
E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO**

PORTARIA N.º 008/2017 - PRE/MANAUSTRANS

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO - MANAUSTRANS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 1.508/2010, de 21 de setembro de 2010 e pelo Decreto de 06 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

I - CONSIDERAR DISPENSADOS os servidores abaixo, da Função Gratificada especificada, do quadro de Pessoal do Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito - MANAUSTRANS

NOME	SÍMBOLO	A CONTAR
CLAUDOMIR TIBURCIO DE CARVALHO	FG-3	1º/03/2017
JOAO BERCHMANS RUSSO E SILVA JUNIOR	FG-3	1º/03/2017

II - CONSIDERAR DESIGNADOS os servidores abaixo, para receber a Função Gratificada especificada, do quadro de Pessoal do Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito - MANAUSTRANS.

NOME	SÍMBOLO	A CONTAR
NILSON TEIXEIRA DOS SANTOS	FG-3	1º/03/2017
MARCIO BENTES ARAÚJO	FG-3	1º/03/2017

CUMPRE-SE, ANOTE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito - MANAUSTRANS, Manaus (AM), 09 de fevereiro de 2017.


FRANKLIN JAÑA PINTO
Diretor-Presidente
MANAUSTRANS

PORTARIA N.º 009/2017 - PRE/MANAUSTRANS

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO - MANAUSTRANS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 1.508/2010, de 21 de setembro de 2010 e pelo Decreto de 06 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

CONSIDERAR DISPENSADOS os servidores abaixo, da Função Gratificada especificada, do quadro de Pessoal do Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito - MANAUSTRANS

NOME	SÍMBOLO	A CONTAR
FRANCISCO CAVALCANTE DE ARAÚJO	FG-3	1º/03/2017
RAIMUNDO CARVALHO DA SILVA	FG-3	1º/03/2017
ROSEMBERGUE LEONARDO BEZERRA	FG-3	1º/03/2017
FABIANA MARQUES MIGUEL	FG-2	1º/03/2017

CUMPRE-SE, ANOTE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito - MANAUSTRANS, Manaus (AM), 09 de fevereiro de 2017.


FRANKLIN JAÑA PINTO
Diretor-Presidente
MANAUSTRANS

PORTARIA N.º 011/2017-PRE/MANAUSTRANS

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30.01.2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 7º, § 3º e art. 15, do Decreto Municipal n.º 3.622, de 31/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 350101-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD, no valor total de **R\$ 75.066,00 (setenta e cinco mil e sessenta e seis reais)** conforme **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º A descentralização de que trata esta portaria tem como objeto custear despesas com estagiários do exercício 2017 e que deverá ser realizada pela Unidade Gestora Executora 350101-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Anexo Único da Portaria n.º 011/2017-MANAUSTRANS

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	122	4002	2358	339039	0210	75.066,00
Total:							75.066,00

Nº. Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

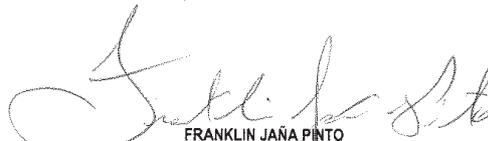
A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 20 de fevereiro de 2017.


FRANKLIN JAÑA PINTO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito/MANAUSTRANS

PORTARIA N.º 012/2017 -PRE/MANAUSTRANS

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO - MANAUSTRANS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 1.508/2010, de 21 de setembro de 2010 e pelo Decreto de 06 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o Art. 93 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997 no qual descreve que nenhum projeto de edificação que possa transformar-se em pólo atrativo de trânsito poderá ser aprovado sem prévia anuência do órgão ou entidade com circunscrição sobre a via e sem que do projeto conste área para estacionamento e indicação das vias de acesso adequadas.

CONSIDERANDO o Art. 4º, Inciso III da Lei n.º 1.508/2010 que descreve que o MANAUSTRANS tem a competência de analisar e autorizar os pólos geradores de tráfego com vistas à adequação de projetos viários, sinalização de trânsito, infraestrutura de transporte, visando à melhoria do sistema, assim como a consulta prévia de tráfego prevista na Legislação Municipal;

CONSIDERANDO o § 2º do Art. 99 da LEI Nº 1.838, DE 16 DE JANEIRO DE 2014 que descreve que será exigido o Estudo de Tráfego pelo órgão municipal de trânsito para os empreendimentos e as atividades de natureza pública ou privada, no momento da aprovação, licenciamento, instalação ou regularização de obra.

CONSIDERANDO o Art. 99 da LEI Nº 1.838, DE 16 DE JANEIRO DE 2014 que o órgão de trânsito regulamentará através de um Termo de Referência as análises e citações relevantes a serem apresentadas no pedido de aprovação do estudo de tráfego.

CONSIDERANDO o Art.13 inciso III e IV da LEI Nº 2.075, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015 que institui o Plano de Mobilidade Urbana de Manaus – PlanMob-Manaus que prioriza as estratégias de aprimoramento dos métodos e processos de licenciamento de empreendimentos geradores de tráfego e estabelecimento de diretrizes prévias para implantação de empreendimentos de grande porte.

REGULAMENTA

Art. 1º. Fica definido por esta portaria o Termo de Referência para elaboração do Estudo de Impacto no Sistema Viário – EISV constante no Anexo Único.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

CUMPRA-SE, ANOTE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito – MANAUSTRANS, Manaus (AM), 21 de fevereiro de 2017.



FRANKLIN JAÑA PINTO
Diretor-Presidente
MANAUSTRANS

ANEXO ÚNICO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO NO SISTEMA VIÁRIO – EISV

- 1. Informações e Caracterização geral**
- 1.1. Responsável técnico pela elaboração do Relatório**
 - 1.1.1. Anotação de Responsabilidade Técnica do Relatório junto ao CREA/AM ou CAU/AM - especifica para a elaboração do RISV;
 - 1.1.2. Nome;
 - 1.1.3. Título do profissional;
 - 1.1.4. CREA ou CAU;
 - 1.1.5. E-mail;
 - 1.1.6. Telefone;
 - 1.1.7. Endereço.
- 1.2. Proprietário**
 - 1.2.1. Proprietário;
 - 1.2.2. CPF/CNPJ.
- 1.3. Requerente/Procurador**
 - 1.3.1. Requerente/Procurador – anexar à procuração;
 - 1.3.2. CPF/CNPJ.
- 1.4. Localização do empreendimento**
 - 1.4.1. Endereço;
 - 1.4.2. CEP;
 - 1.4.3. Matrícula do IPTU;
 - 1.4.4. Setor;
 - 1.4.5. Zona;
 - 1.4.6. AEIS;
 - 1.4.7. Corredor Urbano;
 - 1.4.8. Segmento do Corredor Urbano;
 - 1.4.9. Eixo de Atividade.
- 1.5. Uso/Atividade pretendida**
 - 1.5.1. CNAE;
 - 1.5.2. Uso solicitado;

- 1.5.3. Atividade solicitada;
- 1.5.4. Quadro comparativo: uso e atividade solicitado x uso e atividade permitido de acordo com a legislação vigente;

1.6. Caracterização do empreendimento

- 1.6.1. Objetivo da análise: construção, ampliação, instalação e/ou regularização
- 1.6.2. Início da operação do empreendimento
 - 1.6.2.1. Empreendimentos existentes – data de início da atividade;
 - 1.6.2.2. Empreendimentos novos – data de previsão de inauguração e cronograma.
- 1.6.3. Horário e dias de funcionamento;
- 1.6.4. População fixa;
- 1.6.5. População flutuante;
- 1.6.6. Área do terreno;
- 1.6.7. Área útil;
- 1.6.8. Área construída;
- 1.6.9. Área bruta locável + área de circulação;
- 1.6.10. Número de unidades residenciais;
- 1.6.11. Número de assentos ou lugares;
- 1.6.12. Número de alojamentos.

1.7. Vagas de estacionamento

- 1.7.1. Quadro comparativo: projeto x legislação vigente

Vagas	Legislação	Projeto
Total		
PCD		
Idoso		
Visitante		
Funcionário		
Táxi		
Moto		
Bicicleta		
Caminhões		

1.8. Embarque e Desembarque;

1.9. Carga e Descarga

- 1.9.1. Frequência da carga e descarga (número de viagens por dia);
- 1.9.2. Quantidade de veículos;
- 1.9.3. Tipos de veículos;
- 1.9.4. Área interna para carga e descarga;
- 1.9.5. Área de espera dos caminhões;
- 1.9.6. Número de vagas destinadas para carga e descarga.

1.10. Pista de aceleração e desaceleração;

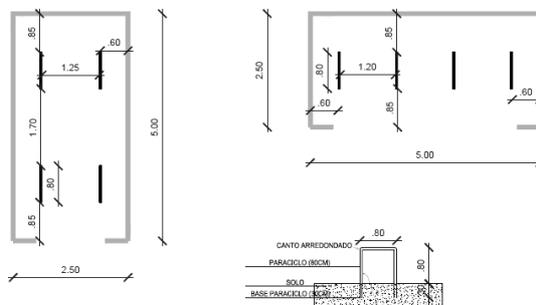
1.11. Área de acumulação

- 1.11.1. Quantidade de veículos comportados na área de acumulação;
- 1.11.2. Controle de acesso;

1.12. Paraciclos

Visando atender o programa de implantação de bicicletários e paraciclos descrito no PlanMob-Manaus (Lei n.º 2075 de 29 de dezembro de 2015) será exigido para todos os empreendimentos sujeitos a Análise Prévia de Tráfego a destinação de vagas para implantação do paraciclo (imagem abaixo) 3% (três por cento) das vagas exigidas por lei.

Observação: Para residenciais multifamiliares o cálculo será com base no número de vagas apresentadas em projeto destinadas aos visitantes.



Cada vaga (2,5m x 5,00m) comportará 04 paraciclos.

2. Caracterização do local de implantação do empreendimento

- 2.1. Delimitação e descrição da área de influência direta e indireta do empreendimento;
- 2.2. Mapeamento das vias com a indicação da hierarquização viária;
- 2.3. Esquemático da circulação viária;

- 2.4. Seção transversal da via;
- 2.5. Caracterização do uso e ocupação do solo no entorno do empreendimento (raio de 150m);
- 2.6. Mapeamento dos usos no raio de 150m;
- 2.7. Mapeamento de pólos geradores no raio de 500m.

3. Avaliação prévia dos impactos do pólo gerador de tráfego

3.1. Caracterização das vias de acesso

Quadro a ser apresentado para cada via envolvida diretamente na análise	
Nome da via	
Sentido de Circulação	
Hierarquização viária	
Dimensões (m)	
Calçada lote	
Pista de rolamento (por sentido)	
Canteiro central	
Pista de rolamento (por sentido)	
Calçada oposto ao lote	
Caixa viária total	

3.2. Caracterização das condições físico-operacionais do sistema viário no entorno do empreendimento

- 3.2.1. Volume classificados de tráfego na hora-pico na via em análise (manhã, intermediário e tarde);
- 3.2.2. Croqui de cada interseção analisada contendo o número de faixa, os movimentos analisados e os volumes de cada movimento;
- 3.2.3. Análise da capacidade viária
- 3.2.4. Análise do nível de serviço
- 3.2.5. Mapeamento dos cruzamentos semaforizados da área de interferência direta;
- 3.2.6. Rotas de tráfego de chegada e saída do empreendimento

3.3. Previsão da demanda futura

- 3.3.1. Estimativa de geração de viagens;
- 3.3.2. Carregamento dos acessos e principais interseções, nas horas de pico, com o volume atual + volume gerado pelo empreendimento + taxa de crescimento da frota;
- 3.3.3. Empreendimentos existentes: apresentar parcela de contribuição do empreendimento no viário existente de modo a mensurar o impacto causado no local pelo funcionamento da atividade;
- 3.3.4. Análise comparada do nível de serviço nos acessos e principais interseções nas situações sem e com o empreendimento

4. Transporte Coletivo

- 4.1. Análise das condições dos pontos de paradas localizadas no raio de 500m do empreendimento;
- 4.2. Mapeamento das vias utilizadas pelo transporte coletivo no raio de 500m;
- 4.3. Mapeamento dos pontos de taxis existentes no entorno do empreendimento com o número de vagas destinadas ao ponto; Em certos empreendimentos poderá ser solicitado anuência/manifestação da SMTU quanto a oferta/demanda do transporte coletivo e sobre os abrigos/pontos de ônibus.

5. Circulação/travessia de pedestres

- 5.1. Mapear os pontos de travessia de pedestres (faixas de pedestres, passarelas, travessia semaforizada, pontos de concentração de travessia sem sinalização);
- 5.2. Rotas de caminharmento do pedestre dos pontos de paradas de ônibus até o empreendimento;
- 5.3. Condições das calçadas;
- 5.4. Condições das rampas de rebaixamento de meio fio para pessoas com mobilidade reduzida.

6. Medidas Mitigadoras

- 6.1. Medidas Mitigadoras internas ao lote;
- 6.2. Medidas Mitigadoras externas ao lote.

Observação: O MANAUSTRANS poderá solicitar medidas mitigadoras do empreendimento em virtude dos impactos gerados independente das propostas apresentadas no estudo.

7. Projetos

- 7.1. Planta de localização do empreendimento e registro fotográfico;
- 7.2. Planta de uso do solo no raio de 150m e registro fotográfico;
- 7.3. Planta de localização de paradas de ônibus e registro fotográfico no raio de 500m;

- 7.4. Planta contendo a largura da via e o sentido de circulação;
- 7.5. Projeto contendo o posicionamento e dimensionamento dos acessos de veículos e pedestres;
- 7.6. Projeto contendo a circulação interna, largura das pistas e rampas, declividades das rampas, raios de curvatura;
- 7.7. Projeto contendo vagas de estacionamento numeradas e dimensionadas;
- 7.8. Projeto contendo área de acumulação com a localização dos respectivos bloqueios;
- 7.9. Projeto contendo área de carga e descarga, docas, estocagem, espera e manobra;
- 7.10. Projeto contendo pista de aceleração e desaceleração;
- 7.11. Projeto contendo área de embarque e desembarque;
- 7.12. Projeto contendo acesso e áreas específicas para veículos de emergência e serviços;
- 7.13. Projeto contendo a acessibilidade para os portadores de mobilidade reduzida;
- 7.14. Projeto contendo sinalização horizontal e vertical, nas áreas de estacionamento, embarque e desembarque, carga e descarga, circulação interna, etc; As vagas deverão ser sinalizadas na cor branca; vagas de idosos de acordo com a Resolução 303 de 18/12/2008 e vagas de PCD de acordo com a Resolução 304 de 18/12/2008.
- 7.15. Projeto contendo o detalhamento da sinalização a ser executada.

Observações:

- O Estudo de Impacto no Sistema Viário deve ser apresentado de forma objetiva e adequada a sua compreensão. As informações devem ser traduzidas em linguagem acessível e ilustradas com mapas, quadros, gráficos, fotos e demais técnicas de comunicação visual, de modo que se possam entender as vantagens e desvantagens do empreendimento, bem como todas as consequências de sua implantação;
- Poderão ser exigidas, caso necessário, demais informações que não constam nesse termo, bem como poderão ser dispensadas algumas das informações exigidas, em função do porte, complexidade e/ou localização do empreendimento;
- Inicialmente deverá ser apresentado para análise 01 cópia do estudo de tráfego com o projeto de sinalização viária (versão impressa) e 01 versão digital dos mesmos (em CD);
- Após a análise, em caso de aprovação, será solicitada a apresentação de uma segunda via do projeto e do EISV (via do requerente) para cancelamento do EISV e do Projeto Aprovado.

PORTARIA N.º 013/2017 - PRE/MANAUSTRANS

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO – MANAUSTRANS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 1.508/2010, de 21 de setembro de 2010 e pelo Decreto de 06 de janeiro de 2017;

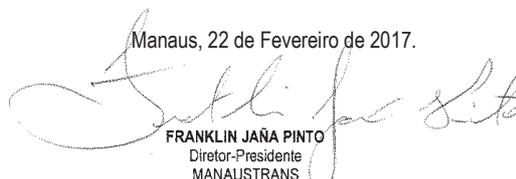
CONSIDERANDO o que consta no processo Administrativo n.º 2017/17269/17286/00030 – MANAUSTRANS

RESOLVE:

CONCEDER, com base no art. 29 e 36 do Decreto n.º 4.837, de 19 de janeiro de 2000, a **Suspensão do Contrato de Trabalho**, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 1º/03/2017, ao funcionário **MARCO LUCIANO PANDURO SANCHEZ**, Agente de Trânsito, matrícula n.º 11862, vinculada ao quadro de pessoal regido pela CLT do Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito - MANAUSTRANS.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 22 de Fevereiro de 2017.


FRANKLIN JAÑA PINTO
Diretor-Presidente
MANAUSTRANS